

Dia 10 – Quinta-feira – 22/09/2022
 08:00 horas – Prova Didática – candidato(o) 50
 09:00 horas – Prova Didática – candidato(o) 51
 10:00 horas – Prova Didática – candidato(o) 52
 11:00 horas – Prova Didática – candidato(o) 53
 12:00 horas – Prova Didática – candidato(o) 54
 14:00 horas – Prova Didática – candidato(o) 55
 15:00 horas – Prova Didática – candidato(o) 56
 16:00 horas – Prova Didática – candidato(o) 57
 17:00 horas – Prova Didática – candidato(o) 58
 18:00 horas – Prova Didática – candidato(o) 59
 19:00 horas – Prova Didática – candidato(o) 60
 Dia 11 – Sexta-feira – 23/09/2022
 21:00 horas – Divulgação do Resultado Final do Concurso
 O local exato das provas será divulgado posteriormente aos candidatos inscritos.

Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos inscritos no concurso, portanto, caso haja ausências e/ou eliminações na prova escrita, poderá sofrer alterações. Eventuais ajustes no calendário serão divulgados junto com o resultado da prova escrita, e comunicados aos candidatos que continuarem no processo.

- Lista de Pontos para as provas escrita e didática:
- 1- Alcances e limites do método etnográfico;
 - 2- Pós-estruturalismo na antropologia;
 - 3- Pós-colonialismo, poder e e for etnográfico;
 - 4- Reflexividade, crítica cultural e autoria na antropologia;
 - 5- Experiência, autobiografia, políticos do conhecimento;
 - 6- Antropologia pública e usos da etnografia;
 - 7- Etnografia, conflito e política;
 - 8- Experimentações na prática etnográfica;
 - 9- História e narrativas etnográficas;
 - 10 - Pesquisa de campo e escrita etnográfica.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes Professores Doutores: Anelise Cristina Rui (FCH UNICAMP) – Presidente, Rodrigo Ferreira Tonid (UNR), Soraya Resende Fleischer (UNB), Renato Sztrum (USP) e Marcelo Moura Melo (UFBA); SUPLENTEs: Susana Soares Branco Durão (FCHUNICAMP), Sabrina Deise Finamor (UFMG) e Júlio Assis Simões (USP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os membros do Conselho de Orientação: Sílvia, Aline Fonseca Iubel, Ana Líria Marques Camargo Ferraz, Andrea Lewandowski, Bernardo Fonseca Machado, Bruna Nunes da Costa Triana, Bruna Potelchi, Bruno Nogueira Guimarães, Cabo Pompeia Ribeiro Neto, Camilla Fernandes Pinto, Carlos Roberto Fladeiro de Aquino, Carolina Ferrares Sílva, Cássia Krupar, Chantal Medeiros, Daniela Ferreira Wanier, Daniela Moreno Feriani, Erik Petroski, Fabiana de Jesus Martinez, Fabiana Maizca, Gabriel Bertolo, Giselle Guilhon Antunes Camargo, Guilherme Moura Aguiar, Henrique Fernandes Antunes, Inácio de Carvalho Dias de Andrade, Iracema Hilário Dullek, Isabel Santana de Rose, João Daniel Dornelles Ramos, João Francisco Castro Loguercio, José Ronaldo Trinidad, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Rafaela Schepa, Renata Guedes Ursulino, Lorena Avelar de Muniagurri, Luis Felipe Bueno Sobral, Luiz Gustavo Freitas Ross, Luiz Gonçalves Brito, Marco Alejandro Tobon Ocampo, Mariana Fazio Batista Alves, Marina Pereira Nuno, Marisol Marini, Mauricio Fiore, Olavo de Souza Pinto Filho, Paula Marques Braga, Pedro Lopes, Rafael da Silva Malhão, Rafael do Nascimento Cesari, Raphael Schepa, Renata Guedes Mourão Macedo, Rodrigo Charafeddine Bulham, Sandra Soares D, Almeida, Sandra Lucia Goulart, Simone Sayuri Takahashi Totti, Stéfia Zagatto Paterniani, Tatiana Helena Lotterio Hirano, Victor Miguel Castelo de Macedo, Vitor Gonçalves Pimenta, Vi Grunvald e Waldemar Rosa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia
 EDITAL Nº 092/2022-DOA-FO/CA – Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 4897/2022-RUNESP de 13/07/2022, publicado em 21/07/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 65/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Morfologia, sub-área de conhecimento Anatomia e disciplina de Anatomia, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurnos e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, no período de 12/08/2022 a 26/08/2022, no horário das 08h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por meio de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil Agência 6933-7, Conta Corrente 17108-5, CNP 08.031.918/0204-10.

2.3. A inscrição só será válida mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, sendo a inscrição do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre em Anatomia ou nas áreas afins relacionadas à Odontologia. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso do candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Anatomia ou áreas afins relacionadas à Odontologia ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na data do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todos as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada a qualquer momento do candidato.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, as seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II – percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:
 a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 do dia 12/08/2022 às 23h59 do dia 13/08/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo INFORMACÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a UNESP entenda necessária. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários a sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 16/08/2022, a partir das 08:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas após de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições eletrônicas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: stdar.foar@unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, publicamente ao hipêlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação, com nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
 a) qualquer candidato com inscrição deferida;
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
 c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

7.6.4. Com a nova publicação, observará-se o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com sua substituição ex officio;
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br/> dentro do prazo previsto no item 2.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O curso de provas e títulos constará de três fases:
 I - prova escrita, de caráter classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
 I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou de unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.2.3. A duração da realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.2.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrer a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será imediatamente refeito.

8.2.5. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.2.6. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.2.7. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora obedecerão às mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTS), Carteira de Identidade Militar, Carteira de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIGITALMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes parâmetros:
 8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
 8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os membros da Comissão, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA ESCRITA (PESO 1):
 Constará de questões dissertativas sobre tema a ser sorteado no início da prova, a partir de lista de temas preparada pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso. Terá duração máxima de 4 (quatro) horas e sem consulta a livros ou material auxiliar. A prova escrita será atribuída até 10 (dez) pontos, sendo que em cada questão serão avaliados o domínio do assunto, o planejamento, a coerência e a coesão textual.

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
 a) Domínio do assunto [Nota máxima: 7,0 (sete)]
 b) Planejamento, Coerência e Coesão textual [Nota máxima: 3,0 (três)].

9.2. PROVA DIDÁTICA (PESO 1):

Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos; cujo ponto será sorteado pelos candidatos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. No caso de apresentação da prova didática acima do tempo máximo estipulado (60 minutos), o candidato terá redução de 10 (dez) % da nota total máxima possível dessa prova. Caso não atinja o tempo mínimo estipulado (40 minutos), será desclassificado.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
 a) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula e clareza expositiva [Nota Máxima = 5,5 (cinco e meio)]
 b) Domínio conceitual do assunto [Nota Máxima = 3,0 (três)]

c) Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]
 9.2.1. ANÁLISE CURRICULAR (PESO 2):
 Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação do Currículo Lattes:
 ITEM 1. Formação/Qualificação [Nota Máxima = 3,0 (três)]
 a) Formação/Qualificação/Área de atuação nas disciplinas [Nota Máxima = 3,0 (três)]
 b) Mestrado em Anatomia - 1,0 ponto
 c) Mestrado em áreas afins relacionadas à Odontologia - 0,5 ponto
 d) Doutorado em Anatomia - 2,0 pontos.
 e) Doutorado em áreas afins relacionadas à Odontologia - 1,0 ponto.
 f) Pós-Doutorado concluído em Anatomia - 0,25 ponto.
 g) Pós-Doutorado concluído em áreas afins relacionadas à Odontologia - 0,10 ponto.
 h) Pós-Doutorado em andamento (mínimo de 6 meses em andamento) em Anatomia - 0,15 ponto.
 i) Pós-Doutorado em andamento (mínimo de 6 meses em andamento) em áreas afins relacionadas à Odontologia - 0,05 ponto.

Para cada item/subitem, o candidato com maior somatória receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se a regra de três aos demais. Quando for candidato único, somente será realizada somatória dos pontos.

ITEM 2. Experiência Profissional [Nota Máxima = 5,0 (cinco)]

a) Experiência Profissional com ênfase na área de atuação das disciplinas [Nota máxima = 1,5 (um e meio)]
 - Orientação concluída de alunos de mestrado ou doutorado acadêmico, em áreas afins relacionadas à Odontologia, em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES - máximo de 0,20 ponto.
 - Orientação concluída de alunos de mestrado ou doutorado acadêmico, em áreas afins relacionadas à Odontologia, em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES - máximo de 0,20 ponto.
 - Orientação concluída de TCC e alunos de iniciação científica e monitoria com bolsa - máximo de 0,10 ponto.
 - Participação em bancas examinadoras de Doutorado - máximo de 0,05 ponto.
 - Participação em bancas examinadoras de Mestrado - máximo de 0,05 ponto.
 - Participação em bancas examinadoras de TCC e qualificações de Mestrado/Doutorado - máximo de 0,05 ponto.
 - Participação em bancas examinadoras de Concursos para contratação docente - máximo de 0,05 ponto.

b) Participação em bancas examinadoras de Congressos, Simpósios, Jornadas e Fóruns Científicos - máximo de 0,05 ponto.
 - Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos no Exterior, na área de Anatomia (painel ou oral) - máximo de 0,25 ponto.
 - Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos Nacionais na área de Anatomia (painel ou oral) - máximo de 0,15 ponto.
 - Apresentação de trabalhos em Eventos/Jornadas Científicas Regionais - 0,1 ponto.
 b) Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplinas da área objeto do concurso [Nota Máxima = 3,5 (três e meio)]
 - Docência em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior em Anatomia em período mínimo de 6 meses - 0,50 ponto por período, com valor máximo de 2,0 pontos.
 - Docência em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior em áreas afins relacionadas à Odontologia, com período mínimo de 6 meses - 0,2 ponto por período, com valor máximo de 1,0 ponto.
 - Estágio Docência oficial em disciplinas de Graduação e Pós-Graduação na área de Anatomia, com período mínimo de 6 meses - máximo de 0,05 ponto por período, com valor máximo de 0,2 ponto.
 - Participação como ministrante em aulas e cursos de Pós-graduação Stricto sensu e Latino sensu/ Extensão Universitária, Aperfeiçoamento, Atualização e Capacitação técnica na área de Anatomia - máximo de 0,2 ponto.
 - Participação como ministrante em aulas e cursos de Pós-graduação Stricto sensu e Latino sensu/ Extensão Universitária, Aperfeiçoamento, Atualização e Capacitação técnica em áreas afins relacionadas à Odontologia - máximo de 0,1 ponto.
 Para cada item/subitem, o candidato com maior somatória receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se a regra de três aos demais. Quando for candidato único, somente será realizada somatória dos pontos.

ITEM 3. Produção Científica [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

a) Produção científica na área da disciplina objeto do concurso [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]
 - Artigo em periódico científico com Fator de Impacto igual ou acima de 4,0: máximo de 0,70 ponto.
 - Artigo em periódico científico com Fator de Impacto entre 2 e 3,9: máximo de 0,50 ponto.
 - Artigo em periódico científico com Fator de Impacto entre 1,0 e 1,9: máximo de 0,30 ponto.
 - Artigo aceito em periódico científico com Fator de Impacto entre 0,1 (zero) e 0,9: máximo de 0,20 ponto.
 - Livro Nacional e Internacional - máximo de 1,0 ponto.
 - Capítulo de Livro Nacional e Internacional (impressão não será somada) - máximo de 0,30 ponto.
 - Resumos de trabalhos científicos, publicados em periódicos, anais de eventos científicos, revistas ou eletronicamente - máximo de 0,25 ponto.
 - Prêmios obtidos - máximo de 0,25 ponto.
 - Dissertações de recursos (auxílios à pesquisa; recursos para organização de eventos científicos; recursos para participação em eventos científicos no país ou no exterior) - máximo de 0,50 ponto.
 b) Produção científica fora da área da disciplina objeto do concurso, mas que seja nas áreas afins relacionadas à Odontologia, [Nota Máxima = 0,5 (meio)]
 - Artigo em periódico científico com Fator de Impacto igual ou acima de 4,0: máximo de 0,30 ponto.
 - Artigo em periódico científico com Fator de Impacto entre 2 e 3,9: máximo de 0,25 ponto.
 - Artigo em periódico científico com Fator de Impacto entre 1,0 e 1,9: máximo de 0,15 ponto.
 - Artigo aceito em periódico científico com Fator de Impacto entre 0,1 (zero) e 0,9: máximo de 0,10 ponto.
 - Livro Nacional e Internacional - máximo de 0,3 ponto.
 - Capítulo de Livro Nacional e Internacional (impressão não será somada) - máximo de 0,10 ponto.
 - Resumos de trabalhos científicos publicados em periódicos, anais de eventos científicos, revistas ou eletronicamente - máximo de 0,10 ponto.
 - Prêmios obtidos - máximo de 0,1 ponto.



- Captação de recursos (auxílios à pesquisa; recursos para organização de eventos científicos; recursos para participação em eventos científicos no país ou no exterior) - máximo de 0,30 ponto.

Para cada item/subitem, o candidato com maior somatória receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada aritmando-se a nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se a regra de três aos demais. Quando for candidato único, somente será realizada somatória dos pontos, 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência à idade mais elevada;

- melhor média na prova didática;
- melhor pontuação na análise curricular;
- melhor média na prova escrita.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, existindo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

12. CONTRATACÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação do comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade Estadual.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de realização no horário estabelecido ou não possuir documento original oficial com foto, 53.1. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem inserção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricao.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Universidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

01. Sistema Esquelético

02. Ossos do neurocrânio e viscerocrânio

03. Topografia dental/ovolar

04. Sistema articular

05. Músculos de cabeça e pescoço

06. Sistema nervoso

07. Nerves cranianos

08. Sistema circulatório

09. Artérias de cabeça e pescoço

10. Veias de cabeça e pescoço

11. Sistema linfático

12. Sistema digestório

13. Sistema respiratório

14. Sistema urinário

15. Sistema genital

16. Anatomia dentária

BIBLIOGRAFIA

1. - ABRAHAM, P. H.; LOUKAS, M.; SPARRT, J. D.; VAN SCHOOR, A. N. *Mcminn & Abrahams: Atlas colorido de anatomia humana*, 7.ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

2. - COSTA, C.; COSTA, A. C. B.; SAVEDRA, C. M. S. *Fundamentos de anatomia para o estudante de odontologia*, São Paulo: Atheneu, 2000.

3. - DAINGELI, J. G.; FATTINI, C. A. *Anatomia humana sistêmica e segmentar*, 3.ed., São Paulo: Atheneu, 2007.

4. - DELLA SERRA, Q., FERREIRA, F. V. *Anatomia dental*, São Paulo: Artes Médicas, 1981.

5. - FIGUÍN, M. E.; GARINO, R. R. *Anatomia odontológica funcional e aplicada*, 2.ed., Porto Alegre: Artmed, 2003.

6. - Fehrenbach, M. G.; Herrling, S. W. *Anatomia Ilustrada da cabeça e do pescoço*, 2.ed., São Paulo: Manole, 2005.

7. - MACHADO, A.; HAERTEL, L. M. *Neuroanatomia funcional*, 3.ed., São Paulo: Atheneu, 2013.

8. - MADERA, M. C.; RIZZOLO, R. L. C. *Anatomia do dente*, 8.ed., São Paulo: Sarvier, 2016.

9. - NETTER, F. H. *Atlas de anatomia humana*, 6.ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

10. - RIZZOLO, R. L. C.; MADERA, M. C. *Anatomia facial com fundamentos de anatomia geral*, 5.ed., São Paulo: Sarvier, 2016.

11. - SHUNKE, M.; SCHULKE, E.; SCHUMACHER, U.; VOLK, M.; WESKER, K. *Prometheus: atlas de anatomia humana*, 2.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013, 3a.

12. - SCHER, H.; DURRUL, E. L. *Anatomia bucal*, 8.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

13. - SOBOTTA, J.; BECHER, H. *Atlas de anatomia humana*, 23.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

14. - TANK, P. W.; GEST, T. R. *Atlas de anatomia humana*, Porto Alegre: Artmed, 2009.

15. - TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. *Princípios de anatomia e fisiologia*, 12.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

16. - TORTORA, G. J.; NELSEN, M. T. *Princípios de anatomia humana*, 12.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

17. - VAN DE GRAEFF, K. M. *Anatomia humana*, 6.ed., São Paulo: Manole, 2003.

18. - STANDING, S. (Ed.). *Gray's anatomia: a base anômica da prática clínica*, 40.ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

19. - WOELFEL, J. B.; SCHEID, R. C. *Anatomia dental: sua relevância para a odontologia*, 5.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

20. - WOLF-HEDEGGER, G. *Atlas de anatomia humana*, 6.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

PERIÓDICOS

1. - ANATOMY AND EMBRYOLOGY. Berlin: Springer International, 1974. - ISBN 0340-2061.

2. - ANNALS OF ANATOMY. Jena: Gustav Fischer, 1992. - ISSN 0940-9602.

3. - ARCHIVES OF ORAL BIOLOGY. Oxford: Pergamon Press, 1959. - ISSN 0003-9969.

4. - BONE. New York: Elsevier Science, 1985. - ISSN 8756-3282.

5. - BRAZILIAN DENTAL JOURNAL. Ribeirão Preto: Dental Foundation of Ribeirão Preto, 1990. ISSN 0103-6440.

6. - BRAZILIAN ORAL RESEARCH. São Paulo: Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica, 2004. - ISSN 1806-8324.

7. - CLINICAL ANATOMY. New York: Wiley-Liss, 1988. - ISSN 1092-2353.

8. - INTERNATIONAL JOURNAL OF MORPHOLOGY. Temec: Sociedad Chilena de Anatomia, 2003. - ISSN 0717-9367.

9. - JOURNAL OF ANATOMY. London: Cambridge University Press, 1916. - ISSN 0021-8782.

10. - THE ANATOMICAL RECORD. New York: A.R. Liss, 1906. - ISSN 0003-276X.

(Processo nº 475/2022-FO/CA), Araraquara, 10 de agosto de 2022.

Clovis Molina Júnior, Diretor Técnico de Divisão.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

EDITAL Nº 120/2022-STGP-FCA - Indeferimento de inscrições

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp - Câmpus de Botucatu, torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 09/08/2022, o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período regular do 2º semestre de 2022, e pelo prazo de até 6 (seis) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas áreas de Agronomia, subárea Fitosanidade (Fitopatologia ou Microbiologia Agrícola) e Recursos Florestais e Engenharia Florestal, subárea Silvicultura (Proteção Florestal), junto ao Departamento de Proteção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 97/2022-STGP-FCA, RG - MOTIVO

20.085.116-0 - Não atendimento ao item 4.1.3, e 4.1.4, do edital 97/2022.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.ca@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, recon sideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Universidade Unesp, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 631/2022-FCA-CB)

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 59/2022 - FMB/DIA-STA

HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL

HOMOLOGANDO, conforme Despacho da Direção da FMB nº 289/2022 - FMB/DIA, Ad Referendum da Congregação da Faculdade de Medicina de Botucatu, de 05 de agosto de 2022, o resultado final do concurso público para obtenção do título de Livre-Docente em "Endocrinologia e Metabolismo" na disciplina "Saúde Baseada em Evidências" junto ao Departamento de Clínica Médica, obtido em 05 de agosto de 2022, conforme segue:

NOME DA CANDIDATA - RG - MÊDIA FINAL - RESULTADO

Vania dos Santos Nunes Nogueira - RG: 22.822.256-4 - Média Final: 9,97 (Nove e novecentos e sete) - Aprovada

(Processo: 654/2019)

Edital nº 634/2022-STGP/PM

Convocando o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) em concurso público, para provimento, mediante contratação de Auxiliar de Enfermagem, na condição de Técnico Administrativo Substituto, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Gestão de Pessoas - Centro de Serviços Compartilhados situada na Rua Professor Doutor Mauro Rodrigues de Oliveira, s/nº - UNESP - Câmpus de Botucatu em Rúbio Júnior, os documentos necessários para fins de contratação, de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 394/2021-STDRH-FM-CB - Faculdade de Medicina - Câmpus de Botucatu.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público.

Classificação - Nome - RG

2º - TATIANA DE SOUZA ANTONIO DA SILVA - 33.291.516-4

3º - RAQUEL DE ALMEIDA

Edital Nº 635/2022-STGP/PM - Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital Nº 538/2022 - STGP/PM, no conjunto de disciplinas: "Clínica Ampliada", junto ao Departamento de Saúde Pública, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Anderson P. Pitton Cyrino

Prof. Vanessa dos Santos Silva

Prof. Elenice Berthana Consoni

MEMBROS SUPLENTEs:

Prof. Flávia Heena P. Padovani

Prof. Cristiane Murta Ramalho Nascimento

Prof. Adriana Luiza Mendes

1º - DA FUNÇÃO

1.0 Concurso Público destina-se à contratação de Assistente de Suporte Acadêmico I. Na condição de Técnico-administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 02 anos, 2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao padrão ZS-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Antiquárias de Provimento e Empregos Públicos da Resolução Unesp nº 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 3.478,02, referente ao mês de março de 2022.

2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor Técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade cuja remuneração mensal bruta não exceder o teto estabelecido pelo Rector, em conformidade com as Portarias Unesp nº 341/2015, alterada pela Portaria Unesp nº 532/2015, e pela Portaria Unesp nº 342/2015.

2.2. Será considerado apto ao benefício do vale-alimentação o servidor Técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp nº 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada das 00 horas de 15/08/2022 às 23 horas e 59 minutos de 29/08/2022, exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <https://inscricao.unesp.br>, localizando os links correlatos à inscrição.

1.1. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da ficha e entregar, na data da contratação, três fotografias 3x4 cm, além da comprovação de:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, e gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos na data da contratação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;
- i) Ensino Médio Completo.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição de R\$ 61,00 (cinquenta e seis reais) deverá ser efetuado junto ao Banco do Brasil, por meio de transferência eletrônica, depósito identificado de valores na seguinte Conta Corrente Agência 6529-0, CIC 30071-1 e CNP 48.031.9130/007-10, ou através de pagamento via PIX utilizando o número do CNPJ como chave, até o dia 02/12/2021.

4.1. O pagamento por atendimento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuação pagamentada a menos do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confissão, pela Seção Técnica de Finanças, do pagamento referente à taxa.

4.5.1. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito na área do candidato disponível no link: <https://inscricao.unesp.br>, a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, ou pelo recebimento de confirmação de pagamento enviado para o e-mail indicado no formulário da inscrição.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem inserção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 27/12/2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6.0 candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenche-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8.1. Não deverá ser enviada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais qualquer cópia de documento de identificação.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site <https://inscricao.unesp.br>.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://inscricao.unesp.br>, durante o período de inscrição;
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4, deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido

PEG, de 20/06/2022, publicado no DOE de 22/06/2022, por meio da Diretoria Técnica Administrativa, torna pública a Abertura de Inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação de uma função de Assistente de Suporte Acadêmico I, sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto.

INSCRIÇÕES ESPECIAIS

1º - DA FUNÇÃO

1.0 Concurso Público destina-se à contratação de Assistente de Suporte Acadêmico I. Na condição de Técnico-administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 02 anos, 2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao padrão ZS-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Antiquárias de Provimento e Empregos Públicos da Resolução Unesp nº 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 3.478,02, referente ao mês de março de 2022.

2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor Técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade cuja remuneração mensal bruta não exceder o teto estabelecido pelo Rector, em conformidade com as Portarias Unesp nº 341/2015, alterada pela Portaria Unesp nº 532/2015, e pela Portaria Unesp nº 342/2015.

2.2. Será considerado apto ao benefício do vale-alimentação o servidor Técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp nº 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada das 00 horas de 15/08/2022 às 23 horas e 59 minutos de 29/08/2022, exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <https://inscricao.unesp.br>, localizando os links correlatos à inscrição.

1.1. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da ficha e entregar, na data da contratação, três fotografias 3x4 cm, além da comprovação de:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, e gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos na data da contratação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;
- i) Ensino Médio Completo.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição de R\$ 61,00 (cinquenta e seis reais) deverá ser efetuado junto ao Banco do Brasil, por meio de transferência eletrônica, depósito identificado de valores na seguinte Conta Corrente Agência 6529-0, CIC 30071-1 e CNP 48.031.9130/007-10, ou através de pagamento via PIX utilizando o número do CNPJ como chave, até o dia 02/12/2021.

4.1